



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL INTERNO Nº 01/2018 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE
PARA COMPOR O QUADRO PERMANENTE DO PROFCIAMB/UFS**

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal de Sergipe (PROFCIAMB/UFS), considerando o que dispõe os critérios de credenciamento do PROFCIAMB/UFS, vem tornar público, as condições e procedimentos de abertura do processo de credenciamento de docentes.

2. DO OBJETO

O credenciamento de docente para o quadro de professores do PROFCIAMB/UFS tem como finalidade o preenchimento de até 8 (oito) vagas destinadas as seguintes linhas de pesquisa: Ambientes e Sociedade (04 vagas) e Recursos Naturais e Tecnologia (04 vagas), ambas com viés voltado para a pesquisa e ensino na área das Ciências Ambientais.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Poderão se inscrever os docentes que atendam aos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do PROFCIAMB/UFS (Resolução Nº 22/2016/CONEPE), Capítulo III, Artigo 14, parágrafo I, no qual fica definido que serão docentes Permanentes aqueles profissionais, docentes ou pesquisadores, **com vínculo funcional-administrativo com a Instituição** e ao Curso, com dedicação integral às atividades de ensino de graduação, pós-graduação, participação em projeto de pesquisas de iniciação científica e orientações diversas que atendam aos critérios definidos em Instrução Normativa em consonância com os critérios do CACiAmb.

3.2 São atribuições do docente permanente (Art. 16, Resolução Nº 22/2016/CONEPE): I. ministrar aulas teóricas e/ou práticas; II. participar de Comissões; III. orientar discentes; IV. participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas; V. participar de Seminários de Pesquisas I e II; VI. participar de reuniões do Colegiado Local, **com frequência mínima anual de 75%**.

3.3 O credenciamento de docentes deve atender também ao exposto no Capítulo IV (Resolução Nº 22/2016/CONEPE), Artigos 17 ao 23, no qual ressalta-se:

I. atender ao disposto no Artigo 14; II. possuir título de doutor, em Instituição credenciada pela CAPES e/ou validado por Instituição nacional, no caso de obtido no exterior; III. ter concluído orientações de iniciação científica nos últimos três anos; IV. apresentar índice de produção, equivalente ao nível vigente do Curso na CAPES; V. credenciamento inicial de mestrado: 01 (uma) unidade de produção nos últimos três anos. São consideradas unidades de produção: um artigo em revista científica que conste QUALIS CAPES da área de Ciências Ambientais; um livro com ISBN ou ISSN; dois capítulos de livro com ISBN ou ISSN; uma produção técnica conforme critérios estabelecidos pela Área de Ciências Ambientais da CAPES.

3.4 Atendendo ao disposto no Art. 22. (Resolução Nº 22/2016/CONEPE), os docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade, portadores do título de doutor ou com comprovada experiência prática no tema poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa e caracterizem sua real contribuição ao Programa

3.5 O credenciamento atenderá às disposições do Regimento Interno, ouvidas as necessidades expostas pelo colegiado do PROFCIAMB/UFS.

4. DA INSCRIÇÃO

O processo de credenciamento de professores do PROFCIAMB/UFS está aberto para docentes doutores de Instituições Federais de Ensino Superior, preferencialmente para os que atuam no regime de 40 h Dedicção Exclusiva (DE) na UFS, no sentido de ampliar a atuação no referido mestrado.

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail (profciambufs@gmail.com) ou presencial, no período de **19 de fevereiro a 05 de março de 2018**. Os documentos mencionados no item 4.2 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo PDF para o e-mail profciambufs@gmail.com e em versão impressa, que deverá ser entregue no mesmo prazo na secretaria do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal de Sergipe (PROFCIAMB/UFS), localizada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Campus Universitário “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Rosa Elza, São Cristóvão, CEP 49100-000, Polo de Gestão, Secretaria do PROFCIAMB, no horário das **14:00 às 17:00hs.**

O PROFCIAMB não se responsabiliza por problemas em relação ao recebimento do material enviado por meio eletrônico.

4.2. Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

4.2.2. Carta para a coordenação do PROFCIAMB/UFS, solicitando o credenciamento, com indicação da linha de pesquisa na qual deseja atuar, justificando a escolha, explanando sobre sua experiência docente na área (publicações, disciplinas ministradas, orientações, dentre outras experiências). Professores que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que o PROFCIAMB/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação dos mesmos nas atividades do Programa.

4.2.3. Currículo Lattes referente ao período 2014-2018 (fev), **comprovado** (documentos e unidades de produção).

4.2.4. Plano de Trabalho associado com a linha de pesquisa do PROFCIAMB/UFS.

4.2.5. Quadro Resumo Quantitativo da produção do docente.

Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. O PROFCIAMB não se responsabilizará por erros em inscrições que não atendam aos documentos exigidos no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação se baseará na análise da produção acadêmica e técnica período 2014 – 2018 (fev), conforme Anexo II, bem como será contemplado a experiência acadêmica, perfil das publicações, com ênfase na área de Ciências Ambientais.

6. DO RESULTADO

6.1. A Comissão Local de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PROFCIAMB.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O PROFCIAMB reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista neste edital.

7.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

7.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e no Regimento do PROFCIAMB.

7.4. A Comissão Local de Credenciamento poderá remanejar vagas em caso de haver mais de um aprovado em uma linha e da ausência de aprovado em outra.

7.5. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Local.

7.6. Caberá ao Colegiado do Curso Local a aprovação final do credenciamento.

7.7. Para mais informações: profciambufs@gmail.com ou 79-3194-6743

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	19 de fevereiro a 05 de março de 2018
-------------------	--

Resultado	08 de março de 2018
Prazo Recursal	12 e 13 de março de 2018
Resultados após Recurso	16 de março de 2018

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE CREDENCIAMENTO

Profª Drª Márcia Eliane Silva Carvalho (Presidente)

Prof. Dr Genésio José dos Santos

Profª Drª Anézia Maria Barbosa

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS

EDITAL INTERNO Nº 01/2018 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA COMPOR O
QUADRO PERMANENTE DO PROFCIAMB/UFS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: Residencial _____

Celular: _____

E-mail: _____

Instituição: _____ Departamento: _____

São Cristóvão (SE), ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS

EDITAL INTERNO Nº 01/2018 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA COMPOR O
QUADRO PERMANENTE DO PROFCIAMB/UFS

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	Nº DE ITENS	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO	PONTOS OBTIDOS POR GRUPO
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5			35	
	Artigo não indexado.	1,0				
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5			10	
	Resumo de trabalho publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2				
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN(de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5			30	
	Capítulo de livro publicado por editora	1,0				
Processos, produtos tecnológicos, softwares na área de ensino	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0			05	
	Registro de Software, Processos,	0,5				

	produtos tecnológicos, marcas					
	Produtos tecnológicos de acessibilidade e inclusão educacional para deficientes	0,5				
Produção material didático	Cartilhas didáticas digitais, livro didático digital, jogos didáticos de tabuleiro, exposições educativas, produtos didáticos audio- visuais, <i>sites</i> e/ou <i>blogs</i> didáticos	1,0			05	
Atividades de orientação concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	3,0			15	
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,5				
	Orientação de iniciação científica	0,5				
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,0				
PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMA					100	